



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.158,21, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.158,21 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da UBS II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte STN	2.621	Transferência fundo a fundo Recursos do SUS – Ex Anterior	28.150,63
Fonte STN	1.621	Transferência fundo a fundo Recursos do SUS – Ex Atual	20.007,58
FR	02	Estadual	
Total			48.158,21
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
28.150,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
20.007,58
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

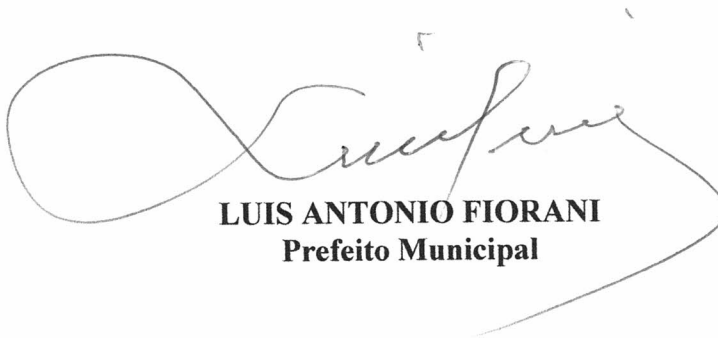
www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2023.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.158,21 e dá outras providências”.

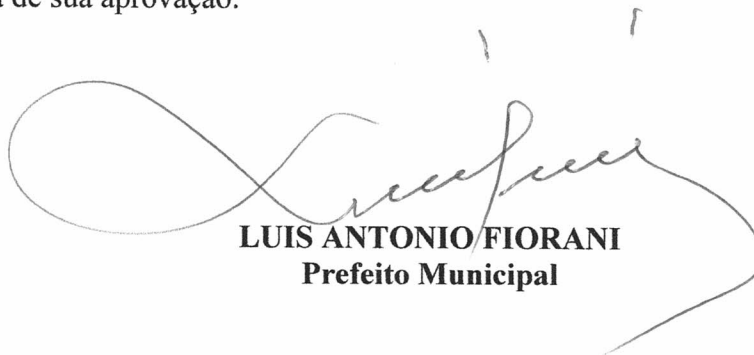
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 22 de março de 2023, como relacionados abaixo:

Ação	2.044	Atividades da UBS II - Antonio Ap Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte STN	2.621	Transferencia Fundo a Fundo SUS - Ex Anterior	28.150,63
Fonte STN	1.621	Transferencia Fundo a Fundo SUS - Ex Atual	20.007,58
FR	02	Estadual	
Aquisição de materiais de consumo para a Unidade.			

	Superávit 2022	Excesso 2023	Total		
300.073		4.904,44	229,41	5.133,85	SES EMENDA 2021.067.21040 - CUSTEIO
300.075		5.694,64	430,33	6.124,97	SES EMENDA 2021.060.32548 - CUSTEIO
300.077		9.386,58	610,38	9.996,96	SES EMENDA 2022.144.41422 - CUSTEIO
301.042		8.164,97	18.737,46	26.902,43	SES PAB ESTADUAL
TOTAL		28.150,63	20.007,58	48.158,21	

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal